



ANEXO A SOLICITAÇÃO N. 4930

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ITENS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, COMEMORAÇÕES, AÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES SOCIAIS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
001	UN	2	LOCAÇÃO DE PAINEL (G) DE 6 MTS
02	UN	2	LOCAÇÃO DE PAINEL (M) DE 5 MTS
03	UN	2	LOCAÇÃO DE PAINEL (P) DE 4 MTS
04	UN	5	LOCAÇÃO DE PAINEL REDONDO (COM TECIDO)
05	UN	5	LOCAÇÃO DE PAINEL ROMANO (COM TECIDO)
06	UN	2	LOCAÇÃO DE PAINEL REDONDO (COM FLORES)
07	UN	2	LOCAÇÃO DE ARCO DE ENTRADA
08	UN	5	LOCAÇÃO DE TECIDOS PARA TENDA 4X4
09	UN	10	LOCAÇÃO DE TOALHAS (REDONDAS) G
10	UN	10	LOCAÇÃO DE TOALHAS (QUADRADAS) 1,50X1,50
11	UN	100	LOCAÇÃO DE CAPAS DE CADEIRA DE BISTRÔ

12	UN	2	LOCAÇÃO DE CORTINAS 4X3
13	UN	2	LOCAÇÃO DE TAPETE 1,40X240
14	UN	1	LOCAÇÃO DE TAPETE PASSARELA (G)
15	UN	1	LOCAÇÃO DE MESA PARA COQUITEL RETANGULAR
16	UN	2	LOCAÇÃO DE MESA DE ALTORIDADES 8 A 10 PESSOAS
17	UN	2	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA DE FERRO REDONDO
18	UN	2	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA DE MADEIRA (M)
19	UN	2	LOCAÇÃO DE MESA EM S FERRO E TAMPO DE MADEIRA
20	UN	5	LOCAÇÃO DE JOGO DE CILINDOS (COM CAPA)
21	UN	5	LOCAÇÃO DE POLTRONAS ESTOFADAS P/ EVENTOS
22	UN	5	LOCAÇÃO DE DIVÃ ESTOFADO P/ EVENTOS
23	UN	5	LOCAÇÃO DE ARRANJOS
24	UN	5	LOCAÇÃO DE VASOS PARA ARRANJOS
25	UN	5	LOCAÇÃO DE BANDEJAS
26	UN	2	LOCAÇÃO DE COLUNAS PARA ARRANJOS
27	UN	2	LOCAÇÃO DE PAINEL TRELIÇA MADEIRA 2,80X2.0
28	UN	2	LOCAÇÃO DE JOGO POLTRONA CIRCULAR ESTOFADO
29	UN	2	LOCAÇÃO DE JOGO DE PRATELEIRA ROMANA DE FERRO
30	UN	2	LOCAÇÃO DE JOGO DE PRATELEIRA QUADRADA (G) DE FERRO
31	UN	2	LOCAÇÃO DE GRIDE DE FERRO PARA BANER (PEÇA)
32	UN	2	LOCAÇÃO DE TRIPÉ DE FERRO PARA FOTO
33	UN	2	LOCAÇÃO DE ESPELHO ROMANO DECORADO 1,70X70

34	UN	2	LOCAÇÃO DE CENARIO DE FOTOS P/ EVENTOS
35	UN	2	LOCAÇÃO DE TECIDO JACAR OU OXFORD (G) 5 A 8 MT
36	UN	2	LOCAÇÃO DE ARVORE GRANDE REALISTA P/ EVENTOS (TRONCO DE MADEIRA E FOLHAGENS NATURAIS)
37	UN	100	LOCAÇÃO DE TAMPÃO REDONDO P/ 6 A 8 CADEIRAS
38	UN	100	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA DE PLASTICO P/ 4 CADEIRAS
39	UN	100	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE BISTRÔ S/ BRAÇO
40	UN	5	LOCAÇÃO DE CENTRO DE MESA - JARRO (P) COM FLORES ARTIFICIAIS
41	UN	5	LOCAÇÃO DE TAPETE PARA PASSARELA (G)

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser realizados de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente para a realização de eventos, comemorações, ações sociais, campanhas e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo órgão, que demandem a utilização de itens e materiais de decoração para adequada ornamentação dos espaços.

A contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de itens de decoração mostra-se mais adequada ao interesse público do que a aquisição definitiva desses materiais, considerando que a necessidade ocorre de forma eventual e variável, de acordo com cada evento ou ação realizada. A locação permite maior flexibilidade na



escolha dos itens, evita a necessidade de aquisição, armazenamento, conservação e manutenção permanente dos materiais, além de possibilitar a utilização de diferentes elementos decorativos conforme as características de cada atividade.

A contratação será realizada sob demanda, com pagamento exclusivamente pelos itens efetivamente locados e utilizados, observando-se a sistemática de que “locou, pagou”, não havendo obrigação de consumo mínimo por parte da Administração. Dessa forma, os pagamentos ficarão condicionados à efetiva solicitação e disponibilização dos itens, de acordo com a necessidade de cada evento, proporcionando maior controle dos gastos e racionalização dos recursos públicos.

A medida encontra respaldo nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a contratação observar as especificações, condições e quantitativos estimados estabelecidos nos documentos de planejamento da contratação.

Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para garantir à Secretaria Municipal de Assistência Social os meios necessários para a organização e realização de suas atividades, assegurando flexibilidade operacional e utilização eficiente dos recursos públicos, mediante contratação compatível com a demanda efetivamente apresentada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na locação de itens e materiais de decoração, destinados à ornamentação dos eventos, comemorações, ações sociais e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades identificadas para cada ocasião.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação da Secretaria, considerando os itens e quantitativos necessários para cada evento. Os materiais deverão ser disponibilizados de acordo



com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, em condições adequadas de uso, limpeza, conservação e apresentação, de modo a garantir a qualidade da ornamentação.

O pagamento será realizado por item efetivamente locado e utilizado, observando-se a sistemática de “locou, pagou”, não sendo realizado pagamento por itens que não tenham sido efetivamente solicitados e disponibilizados para utilização. Dessa forma, a Administração poderá adequar a contratação à necessidade de cada evento, evitando despesas desnecessárias.

Quando previsto para determinado item, a contratada deverá realizar a entrega, montagem, instalação, organização e posterior retirada dos materiais, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com a necessidade de cada evento.

A solução proporciona maior flexibilidade à Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo a utilização de diferentes tipos de decoração sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente dos materiais, contribuindo para a economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante



todo o período estipulado.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR,

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – Fax: (62) 3421-1771 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.gov.br



observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos itens, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **Serviços**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do produto, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 11.390,67** (onze mil trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação através da rubrica orçamentaria: **16.16.08.244.0183.2.021. 3.3.90.39**.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez



satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

Os objetos deste contrato, estão integralmente cobertos por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer produto, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

Alvorada do Norte – GO, 10 de setembro de 2026.

GERALDA LUCAS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E TRABALHO.